

Passos até a Certificação Orgânica de Grupos de Produtores com Sistema de Controle Interno (SCI)

De acordo com o Regulamento Brasileiro Lei 10.831 com a IMO do Brasil e

De acordo com os Regulamentos (EC) 834/07, o Programa Nacional Orgânico dos EUA (NOP) e o Padrão Japonês de Agricultura sobre Produtos Orgânicos (JAS) através da certificadora CERES.

**passos marcados com um asterisco são relevantes apenas nos casos indicados*

Procedimento	Solicitante ou Cliente	IMO do Brasil / CERES
1 Contato Inicial	Através de um primeiro contato o solicitante se informa sobre os requisitos, procedimentos e preços da certificação.	<p>O solicitante recebe da IMO do Brasil o primeiro conjunto de informações via e-mail freqüentemente combinado com informações individuais por telefone. Este conjunto de informações inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o documento presente • Breve informação sobre os requisitos específicos para os produtos a serem certificados • formulário de solicitação
2 Solicitação formal	O solicitante preenche, assina e devolve o formulário de solicitação.	A candidatura é avaliada. A solicitação é aceita em caso que o serviço pode ser fornecido.
3 Oferta		<p>Conforme a tabela de preços e a complexidade dos serviços previstos uma oferta é elaborada. Os custos variáveis como de transporte e acomodação de inspetores não são incluídos na oferta. Junto com a oferta os seguintes documentos são enviados para o solicitante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulamentos aplicáveis ou links para sites com os regulamentos oficiais • Especificação de aspectos de regulamentos pela certificadora • Procedimento padrão de certificação • Contrato(s).
4 Contrato	Após concordância com os valores da oferta, regras e procedimentos aplicáveis o solicitante assina a oferta e o contrato e devolve estes documentos por e-mail junto com uma cópia do contrato social ou documento que confirma a responsabilidade jurídica do signatário. Neste ato, o solicitante compra os serviços e se submete ao controle. IMO do Brasil ratifica os contratos e inicia o processo de certificação do cliente.	
5 Pagamento antecipado	O cliente paga as taxas de inspeção estipuladas de forma antecipada.	<p>IMO do Brasil fornece ao cliente o seguinte conjunto de informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de manejo orgânico (PMO) • Formulários relevantes para a descrição completa da unidade
6 Treinamento dos agricultores	Os produtores participantes precisam ser treinados em relação aos princípios e práticas da produção orgânica.	

Procedimento	Solicitante ou Cliente	IMO do Brasil / CERES
7 Estabelecendo um Sistema de Controle Interno (SCI)	<p>Isto inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer de regras internas, • Possuir formulários para inspeções internas e outros procedimentos, • Selecionar e treinar inspetores internos <p>No caso de unidades maiores, com mais de um inspetor interno: é necessário identificar um responsável pelo SCI, responsável pela supervisão dos inspetores internos.</p>	* Caso solicitado a certificadora pode auxiliar com o treinamento de inspetores internos. Isto não é um requerimento. Inspetores internos podem ser treinados também por consultores ou outras pessoas competentes.
8 Registro do agricultor	Todos os produtores devem ser registrados, com nome, endereço, CPF, área da unidade produtiva, rendimento potencial. Um contrato deve ser assinado entre o solicitante da certificação e cada produtor.	
9 Inspeção interna	Inspetores internos inspecionam 100% das unidades a cada ano, verificando a conformidade com as regras orgânicas. Quando necessário, ações corretivas são acordadas e implementadas com agricultores membros do grupo.	
10 Avaliação dos relatórios internos, seguimento	<p>O responsável pelo SCI avalia os relatórios internos, garantindo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma lista de agricultores pré-aprovados seja criada, incluindo todos os membros avaliados, • Seja dado início as implementações das ações corretivas, • Sejam criados relatórios de avaliação de inspetores internos • Os inspetores internos sem qualidade suficiente receberão treinamento adicional, ou são substituídos. 	
11 Realização do Plano de Manejo Orgânico	O cliente preenche o plano de manejo orgânico. O modelo o convida para descrever as medidas para garantir a conformidade, realizar avaliações internas e definir ações corretivas.	
12 Revisão PMO	IMO do Brasil revisa o PMO (Plano de Manejo Orgânico) e informa o cliente sobre o resultado da revisão. Este passo é pré-requisito para o estabelecimento da agenda subsequente	
13 Ações corretivas	* No caso de identificação de não conformidades ou de falhas no conteúdo do PMO, este deve ser corrigido antes do estabelecimento da agenda subsequente.	
14 Plano de Avaliação e Agendamento da Inspeção	IMO do Brasil determina a seleção dos itens da avaliação, escolhe um inspetor e estabelece um prazo para a realização da avaliação. O inspetor e o cliente agendam a data para a inspeção. Caso que existem razões plausíveis, o cliente tem o direito de rejeitar a escolha de determinado inspetor e pedir para que seja enviado outro profissional.	
15 Inspeção	As pessoas responsáveis devem estar presentes e os registros disponíveis. Em caso de não conformidades determinadas o cliente propõe ações corretivas e prazos para a correção. O relatório de inspeção é assinado pelo	O inspetor avalia a funcionalidade do SCI. Alguns agricultores são re-inspecionados, a performance dos inspetores internos é re-avaliada e todos as instalações de pós-colheita são visitadas

Procedimento	Solicitante ou Cliente	IMO do Brasil / CERES
16 Relatório da inspeção	cliente e pelo inspetor. Em caso de discordâncias sobre o resultado da inspeção esta deve ser documentada em documento separado	Imediatamente após a conclusão da inspeção, o inspetor finaliza seu relatório e envia o mesmo para a certificadora.
17 Revisão do Relatório de Inspeção	O cliente recebe uma cópia do relatório de inspeção.	O relatório é revisado pelo responsável oficial da avaliação. É possível que algumas dúvidas precisem ser sanadas com o inspetor.
18 Fatura final	Pagamento das taxas de certificação mais os custos adicionais da viagem.	Emissão da fatura final.

19 Decisão da certificação		IMO do Brasil (para o Reg. BR) e CERES (para os Reg. Internacionais) tomam as decisões de certificação em até 4 semanas depois da inspeção (máximo 6 semanas). Existem três resultados possíveis deste processo:	
		a) O cliente está de acordo com as normas →	Certificado é emitido e enviado ao cliente.
	Cliente corrige não conformidades e envia evidências de ações corretivas para a certificadora	b) O cliente não fornece todas as informações ou as medidas implementadas apresentam falhas. →	É emitida uma carta de não conformidades. O certificado somente é emitido perante evidências de ações corretivas realizadas (uma inspeção adicional pode ser necessária).
	c) O cliente não realiza ações corretivas no prazo estipulado. →	É emitida uma carta negando a certificação.	

O procedimento parece longo, porém muitos passos, que estão contidos neste documento, podem ser realizados ao mesmo tempo. O cliente pode e acelerar processo **através de**:

- Realizar os pagamentos no prazo acordado,
- Preencher de forma imediata e integral os formulários necessários, contratos, etc,
- Estabelecer e implementar ações corretivas necessárias sem demora.

Considerando requisitos especiais da certificação **BR** (para o mercado orgânico no Brasil), **JAS** (para o Mercado orgânico japonês) ou **NOP** (para o Mercado orgânico norte americano) favor consultar os nossos documentos "Breve Informação BR" (3.2.1x), "Breve Informação JAS" (3.2.11), e "Breve Informação NOP" (3.2.10).

Favor estar á par de que grupos certificados conforme o Reg. **Brasileiro** precisam obter da IMO do Brasil ou emitir por conta própria uma declaração de transação comercial (conhecido também como "certificado de transação") para cada venda de produtos orgânicos direcionado ao mercado orgânico do Brasil.

Favor estar á par de que empresas/grupos não localizados na **União Européia** precisam obter um certificado de transação (conhecido também como "certificado de inspeção") para cada remessa de produtos orgânicos direcionado ao mercado orgânico dos Estados Unidos. Este é emitido pelo CERES (Favor consultar "Breve informação Importação", 3.2.8)

Durante todo o processo de certificação, da solicitação inicial até a renovação anual, o cliente tem o direito de fazer reclamações à IMO do Brasil e/ou CERES. As reclamações serão avaliadas pelas

regras internas e respectivas normas das respectivas certificadoras. O cliente é informado sobre o resultado da avaliação da reclamação.

Para a garantia da independência das decisões as pessoas encarregadas com a certificação não participam do processo de avaliação e vice versa.

Demonstração Gráfica e Terminologia aplicada (as cores correspondem com as marcações acima)

